

DECRETO RIO Nº 49503 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Revoga o Decreto nº 35.608, de 15 de maio de 2012 e o Decreto Rio nº 47.538, de 17 de junho de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 35.608, de 15 de maio de 2012, que *cria o serviço 1746 DENÚNCIA para que qualquer pessoa possa realizar denúncias de atos de corrupção ou de improbidade ocorridos no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro* e o Decreto nº 47.538, de 17 de junho de 2020, que *institui o serviço de denúncias "Anticorrupção Carioca" no âmbito do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro*, e dá outras providências.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública editará, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, Resolução normatizando os temas de que tratavam os Decretos mencionados no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES